



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1170/2024

DE 06 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Superávit do Exercício Anterior e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no orçamento vigente para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 60.543,27 (Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Sete Centavos)**, para criar a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	08 - Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Função:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2191 - Manutenção e Execução da Lei da PNAB		
DOTAÇÃO:	3.3.90.48	Outros Aux. Finan. A Pessoa Física	R\$ 40.000,00
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 10.543,27
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 50.543,27

ÓRGÃO:	05 – Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Unidade:	08 - Sec. Mun. de Educação e Cultura		
Função:	13 - Cultura		
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural		
PROGRAMA:	5021 – Desenvolvendo o Esporte e a Cultura para Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1170 – Equipamento Lei da PNAB		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 10.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para cobertura das dotações abertas no **art. 1º**, no valor de **R\$ 60.543,27 (Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Sete Centavos)**, o recurso por Superávit do Exercício Anterior.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.